PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº332/2025

Mococa, 08 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1093	09/04/25	

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 5.344/2024 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação de dotações, com as despesas orçamentárias correspondentes, em razão da necessidade de adequações no orçamento, exercício de 2.025, atualizando os valores de contrapartida para reforma da EMEB Madre Carmen.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria e por conter ações que agregam valores e proporcionam uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 040 , DE 08 DE ABRIL DE 2025.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia _____de_____de 2025, aprovou o Projeto de Lei nº 040 /2025 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2025, no valor de R$ 67.433,19 (sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e três reais e dezenove centavos), observada a seguinte classificação institucional, funcional programática e econômica:

10.00 – S.M DE EDUCACAO
10.02 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0078 2031 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 – Obras e instalações (ficha 1325).....R$ 67.433,19
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1000082 – Proc SEDUC 2021-01961-DM – ampl salas Madre Carmen

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro proveniente da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação do orçamento vigente.

10.00 – S.M DE EDUCACAO
10.02 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 365 0078 2064 – MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 1013).....R$ 51.900,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2130000 EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA

10.00 – S.M DE EDUCACAO
10.02 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 365 0078 2064 – MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente (ficha 1050).....R$ 15.533,19
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2130000 – Educação Infantil – Pré escola

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

SETOR DE GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Mococa, 03 de abril de 2025

OFICIO 0033/2025 – PMMEDC

À Sua Senhoria o Senhor
Secretario Municipal de Planejamento

Assunto: Suplementação por anulação parcial.

Senhor Secretario,

Solicito a suplementação da ficha 1325 conforme abaixo para que possamos iniciar a licitação da reforma EMEB Madre Carmen.

A suplementação se faz necessária pois após avallação da engenharia verificou a necessidade de atualização dos valores.

Deduzir Despesa

Órgão 10.02.00 – Manutenção do Ensino Fundamental

12 365 0078 2064 – Manutenção Ensino Infantil Pré Escola

Ficha de despesas 1013 – Valor R$ 51.900,00

Ficha de despesas 1050 – Valor R$ 15.533,19

Suplementar Despesa

Órgão 10.02.00 – Manutenção do Ensino Fundamental

12 361 0078 2031 – Manutenção do Ensino Fundamental

Ficha de despesa 1325 – Valor R$ 67.433,19

Certos de suas providencias, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

p/ Fatima Regina Donato Maziero

Fatima Regina Donato Maziero
Secretária Municipal de Educação